



PLS 375/2011 - Obrigatoriedade de Documento com Código de Barras

Descrição: Altera o parágrafo único do art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dispor sobre a obrigatoriedade de documento com código de barras em todos os pagamentos realizados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Local: Senado Federal

Situação: Aprovada pelo Plenário

Posição da CNM: **CONTRA**

Justificativa:

Este projeto de Lei Complementar visa tornar obrigatória a utilização de documentos oficiais com código de barras com informações suficientes para o rastreamento de qualquer pagamento realizado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações públicas. Contudo visualiza-se um aumento de obrigações para os entes municipais, que já foram sobrecarregados de competências e tarefas pela Constituição Federal sem a devida repartição de recursos financeiros para o cumprimento do mencionado. Mesmo com a arrecadação dos impostos e transferências intergovernamentais para municípios, pode-se observar que muitos destes ainda não conseguem cumprir com a concretização de competências por não possuírem recursos suficientes.

O Estado brasileiro descentralizou o poder concedendo competência aos municípios em diversas áreas, contudo, não realizou um equilíbrio financeiro no território, para que estes tenham recursos financeiros suficientes. Este projeto cria encargos aos municípios violando a autonomia municipal – ou seja, cria despesas sem a contrapartida de recursos.

Uma das maiores dificuldades é a de que grande parte dos municípios não possuem condições de gerar recursos próprios, permanecendo dependentes das transferências constitucionais. Mostra-se necessário o fortalecimento financeiro dos municípios, concedendo condições técnicas e administrativas de concretização de competências por meio da cooperação com outros entes. O modo mais adequado para isso é a descentralização da execução na forma cooperativa e coordenada entre todos os entes federativos.

Saiba mais:

Texto original

<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4004472&ts=1559270200184&disposition=inline>

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/101011>